



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

SÚMULA: “Outorga ao Ilustríssimo Senhor **Roberto Luis Perussi** o título de Cidadão Benemérito de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2019.

Marcelo Bini
Presidente da Câmara

Vanderlei Giaretta
Primeiro Secretario

Ferrugem
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019

SÚMULA: “Outorga ao Ilustríssimo Senhor **Roberto Luis Perussi** o título de Cidadão Benemérito de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2019.

Marcelo Bini
Presidente da Câmara

Vanderlei Giaretta
Primeiro Secretario

Ferrugem
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019

SÚMULA: “Outorga ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi o título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

Ferrugem
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 26 / março / 2019

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019

SÚMULA: “Outorga ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi o título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Roberto Luis Perussi.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

Ferrúgem
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SÉSSÃO DO
DIA 26 março 2019

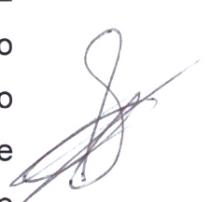
Secretário

ROBERTO PERUSSI – O Prefeito mais Jovem de Almirante Tamandaré

Em 06 de agosto de 1947, nascia no Pacotuba, Almirante Tamandaré, ROBERTO LUIS PERUSSI, filho de Camilo Perussi Neto *“in memoriam”* e de Ana Kochany Perussi *“in memoriam”*. Com seus irmãos: Zico *“in memoriam”*, Floripa, Matilde *“in memoriam”*, Adeliria e Nilda.

Desde criança Roberto já estava na roça, capinando, plantando e colhendo. Nesta época também carregava carroças e caminhões com lenha. Quando jovem Roberto era motorista de caminhão e viajava por todo o Paraná e em diversas regiões do País. Casou-se com Sueli Regina Perussi, com quem tem quatro filhos: José Roberto, Mauro Rogério, Telma Roberta, e Reginaldo Alex. Roberto também trabalhou na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré como motorista de caminhão e motorista de ambulância, conhecendo bem de perto os problemas do povo e do município.

Na política, Roberto teve como professor, seu pai, “Seu” Camilo, que foi vereador em três gestões, um homem que sempre cuidou do Povo. Tomou gosto pelo desafio e sabedor de que poderia fazer alguma coisa de concreto pelo Povo mais sofrido do município, candidatou-se e venceu as eleições de 15 de novembro de 1976, pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Assumiu a chefia do Executivo Municipal em 1º de fevereiro de 1977, com 28 anos, como o prefeito mais jovem até os dias de hoje no município. Procurou nesta gestão reorganizar administrativamente a prefeitura para poder atender os menos favorecidos, no qual acertou em cheio, pois fez muitas mudanças na área social, dando prioridade total ao povo. Nesta sua primeira gestão fez importantes projetos, sendo eles: Doação do terreno para construção do primeiro hospital construído em Almirante Tamandaré, construção do colégio do Papa (localizado no Parque São Jorge); construção de escola na localidade do Tanguá; posto de saúde e delegacia no centro de Campo Magro, pois este ainda pertencia ao mesmo Município. Também equipou o setor rodoviário, adquirindo maquinário pesado, como: Patrolas, Carregadeiras, Retro Escavadeiras e Caminhões. Aquisições estas já com o intuito de modificar e melhorar todo o anel viário do Município. Nesta gestão asfaltou todo o centro e as principais vias com a colocação de calçadas ao seu redor. Já nas regiões de



difícil acesso abriu ruas sendo elas: sede Municipal ao Sindicato dos Comerciários (Boixinha); divisa do Município com Curitiba até Antônio Prado, seguindo para Graziela e Vila Feliz. Alargou ruas e fez ligações do centro à Curitiba e até Tanguá. Na localidade do Morro Azul, abriu uma importante estrada com a colocação de bueiros, até Conceição da Meia Lua, estrada esta, que possibilitou a abertura de muitas indústrias, empresas, pedreiras e saibreiras, com isto trazendo progresso a região, facilitando o transporte para os Agricultores com suas mercadorias. Trouxe também, Empresas privadas e particulares como: Sanepar (rede de água); Copel (rede de luz); Banco Banestado; Junta Militar; ampliou a rede de ônibus para todo o Município e implantou o transporte escolar. Enfim, contribui de maneira ímpar para a infraestrutura mínima necessária para um município desenvolvido. Foi tão clara a sua gestão que o prefeito indicado por Roberto, para dar continuidade ao este trabalho, venceu a eleição de 1982. Após este período dedicou-se a sua vida empresarial, ficando afastado da vida pública. Mas ainda, existia muita energia no coração deste grande administrador público e foi na eleição de 1988, na qual ROBERTO LUIS PERUSSI, como candidato do PDT (Partido Democrático Trabalhista) obteve 9.258 votos, vencendo novamente, desta vez com a maior votação da história de Almirante Tamandaré. Os seus adversários somados juntos não conseguiram nem chegar perto de sua expressiva votação. Na sua 2^a gestão, como sempre priorizou o Povo menos favorecido, continuou focado em atender suas necessidades e sempre buscando trazer para o Município empresas que proporcionassem a criação de novos empregos e desenvolvimento. Tendo em vista que já havia uma estrutura ampliada e em pleno desenvolvimento, passou a priorizar a educação e saúde, com a construção de novas escolas e postos de saúde. Um destes é o Posto de Atendimento 24 horas localizado na Cachoeira, o qual funciona até os dias de hoje; investiu na ampliação do efetivo Policial e aquisição de viaturas através do Governo Estadual; trabalhou na ampliação do cemitério e construção da capela mortuária. O marco de suas gestões foi EDUCAÇÃO - SAÚDE - SEGURANÇA.



Em toda sua caminhada pelo mundo da política sempre valorizou a todos que com ele participaram para fazer uma gestão primorosa, sabe-se que

não é possível acertar em tudo, mas Roberto Perussi sempre buscou excelentes pessoas para compor sua administração, pois sabe que para administrar com excelência deve-se buscar parceiros para caminhar ao seu lado.

Sempre respeitou seus adversários políticos. Em suas conversas políticas afirma: “NÃO TENHO INIMIGOS, MAS SIM, ADVERSÁRIOS”.

Atualmente, Roberto Perussi se dedica um pouco mais as questões Familiares, pois a sua base Familiar se mantém. Casado a 52 anos, 4 filhos, 10 netos (Roberto Perussi Neto, Anallice Tavares Perussi, Ana Carolina Perussi, Enzo Francesco Perussi Tissi, Vinícius Pavin Perussi, Anallaura Tavares Perussi, Mariana Perussi Petri, Victória Pavin Perussi, Matheus Bernardo Perussi e Lorenzo Joaquim Perussi) e uma linda bisneta Isabella Graniel Perussi. Mantém-se residente em Almirante Tamandaré, sempre muito bem informado dos bastidores da política, nunca abandonou suas raízes e seus Amigos, o que considera sua maior riqueza.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Perussi", is located in the bottom right corner of the page.

 VOLTAR

Seção I

Dos Títulos de Cidadão Benemérito e de Cidadão Honorário (art.312)

~~Art. 312 - O projeto de decreto legislativo destinado à concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado por, no mínimo, dois terços de seus membros.~~

Art. 312 - A concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal dar-se-á mediante decretos legislativos. (Alteração dada pela Resolução nº 905/2001)

§ 1º - São títulos honoríficos da Câmara Municipal:

I - Cidadão Benemérito, destinado aos naturais do Município;

II - Cidadão Honorário, destinado aos naturais de outras Cidades, Estados ou Países.

§ 2º - O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

§ 3º - O projeto será acompanhado de:

I - biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear;

II - anuênciia por escrito do homenageado, exceto no caso de personalidades estrangeiras.

§ 4º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de mandato eletivo ou de cargos executivos por nomeação. (Revogado pela Resolução nº 1030 de 20/12/2005)

§ 5º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, três Títulos de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito.

§ 6º - ~~Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de quinze minutos, com apartes.~~

§ 6º - Os títulos honoríficos não concedidos no curso de uma Sessão Legislativa acumulam-se para as Sessões Legislativas seguintes da mesma Legislatura.

(Nova Redação dada pela Resolução nº 905, de 27 de novembro de 2001)

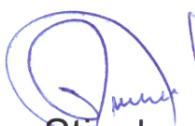
~~§ 7º - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de quinze minutos, com apartes. (NR)~~



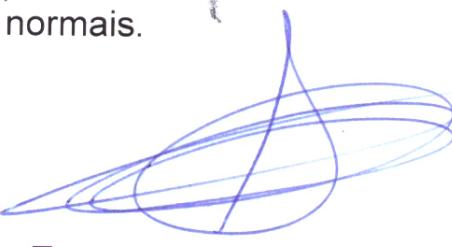
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

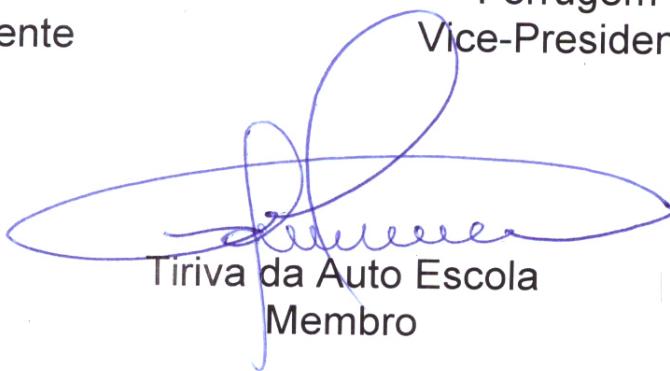
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15h00min horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, De autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem, com a seguinte sumula: "Outorga ao Ilustríssimo Roberto Luis Perussi o Título de Cidadão Benemérito de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado esta comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Stival
Presidente



Ferrugem
Vice-Presidente



Tiriva da Auto Escola
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

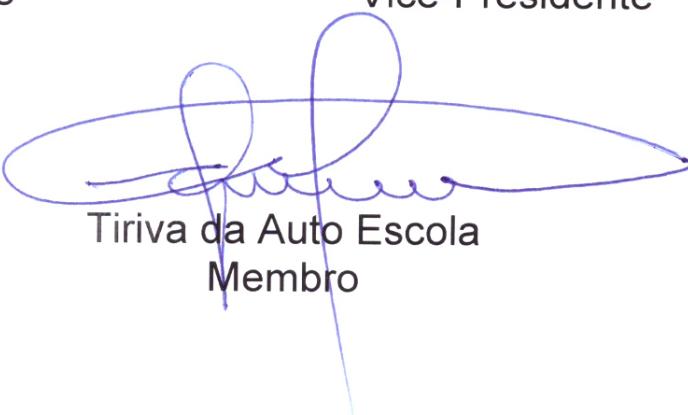
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15h00min horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, De autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem, com a seguinte sumula: "Outorga ao Ilustríssimo Roberto Luis Perussi o Título de Cidadão Benemérito de Almirante Tamandaré". Após análise do Projeto acima citado esta comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Stival
Presidente



Ferrugem
Vice-Presidente



Tiriva da Auto Escola
Membro